



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 03, de 11 fevereiro de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Lei nº 8.080/90 de 19/09/1990 e o Decreto nº 7.508/11 de 28/06/2011.

- **Considerando** a Portaria nº 1 097 de 22/05/2006 que define que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12/12/2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 05/2017 GM/MS, que dispõe sobre o remanejamento intraestadual de recurso do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC).

- **Considerando** a solicitação do município de São Domingos do Capim da descentralização dos prestadores de serviços públicos ou privados, contratados ou conveniados sob gestão estadual através do processo 2020/982309, conforme Resolução CIB/PA nº 70 de 16/08/2016.

- **Considerando** o parecer técnico da Comissão Permanente da PPI Estadual favorável ao pleito do município de São Domingos do Capim.

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde – CIB – SUS em reunião ordinária de 11 de fevereiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a descentralização da gestão estadual dos prestadores de serviços públicos ou privados, contratados ou conveniados sediados no município de São Domingos do Capim.

Art. 2º - Definir que o valor financeiro anual referente à assistência ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade a ser remanejado da gestão estadual para a gestão municipal, conforme aprovado no Art. 1º desta Resolução, é de R\$ 962.433,03 (novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e três centavos) consoantes com Resolução CIB/PA nº 242 de 14 de dezembro de 2010 e posteriores, alocadas na PPI vigente.

Parágrafo Único – A Declaração de Comando Único referente ao pleito do município de São Domingos do Capim, consta como anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 11 de fevereiro de 2021.


Rômulo Rodovalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará


Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

DECLARAÇÃO

Declaro que o município de São Domingos do Capim(PA), que teve seu Termo de Compromisso de Gestão pactuado nesta CIB, assumiu a gestão dos prestadores situados em seu território, independente de sua natureza jurídica, assumindo, portanto, as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, estabelecimento de contratos, regulação, controle, avaliação e pagamento desses prestadores, observado o estabelecido abaixo:

Para as unidades listadas abaixo, que o município não assumiu ainda a gestão, fica pactuado o seguinte cronograma:

Nome da Unidade	CGC	Prazo
HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM	05.193.115/0001-63	Março/2021

Conforme pactuação, as unidades listadas a seguir ficam sob a gestão do estado:

Nome da Unidade	CGC	Prazo

Desta forma, o referido município, tem condições para assumir as responsabilidades pactuadas no Termo de Compromisso de Gestão que foram devidamente analisadas e aprovadas pela Comissão Intergestores Bipartite do Pará, em 08 de junho de 2010.

Belém (PA), 03 de fevereiro de 2021.


[ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DA CIB]


SÉRGIO ROMERO DE ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Sérgio Romero de A. Oliveira
Sec. Municipal de Saúde/DOC
Doc. n.º 010/2021 - GP/MS/DOC